

Anexo I

(Artigo 3º, inciso I)

Escala de pontuação	Percentual a ser aplicado sobre o valor máximo da gratificação
580 a 600 pontos	15%
550 a 579 pontos	12%
520 a 549 pontos	9%
490 a 519 pontos	6%
450 a 489 pontos	3%
Igual ou menor que 449 pontos	1%